



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 03, de 08 de janeiro de 2013.

Credenciamento, Autorização de Funcionamento, Aprovação do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno do Colégio Levina Alves da Silva - CLAS.

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do Art. 12, do Regimento Interno e com fundamento na Resolução CEE Nº 07/07 e no Parecer CEE/RR Nº 03/13,

RESOLVE:

Art.1º Credenciar, por 05 (cinco) anos, o Colégio Levina Alves da Silva – CLAS.


Art.2º Autorizar, por 03 (três) anos, o Ensino Infantil até o 5º ano.

Art.3º Autorizar, por 05 (cinco) anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental de Nove Anos do Colégio Levina Alves da Silva – CLAS.


Art.4º Aprovar o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno correspondente.

Art.5º O Colégio Levina Alves da Silva – CLAS fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE, da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – SECD, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Profª. MSc. Ilma de Araújo Xaud
Presidente do CEE/RR

HOMOLOGO
10/02/13


Carlos Rodrigues Lins
Secretário de Ensino, Educação, Cultura e Desportos
Decreto Nº 1107-P, de 11/04/2011

CEE / RR,
PUBLICADO NO D.O.E Nº 1975
EM 20/02/13